



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 011/2020
Decisão : 536/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.3.
Referência : Protocolo nº 200135296/2020
Interessado : Diogo Luiz da Silva Tavares

EMENTA: Homologa o Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PE20200502305, em nome do profissional Diogo Luiz da Silva Tavares.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2020, realizada por videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, apreciando a solicitação de Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PE20200502305, em nome do profissional Diogo Luiz da Silva Tavares, protocolada neste Regional sob o nº 200135296/2020, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando que o profissional emitiu uma ART anterior, de nº PE20190432331, para o mesmo serviço, tendo apresentado, inclusive, um atestado técnico de conclusão dos serviços nela descritos; considerando que a ART em solicitação de cancelamento refere-se a um aditivo de prazo, emitida, equivocadamente, que de fato não ocorreu, como comprova o atestado apresentado; considerando que não há CAT emitida para a ART cujo cancelamento é solicitado, considerando que o seu cancelamento é necessário para permitir a emissão da CAT da ART anterior; considerando que diante da situação de pandemia que atravessamos e por não considerar necessário fazer diligência para confirmar as informações apresentadas pelo profissional, não resta dúvidas a serem dirimidas para a apreciação do pleito em questão; e, considerando a liberação *ad referendum* da CEEC, em face da urgência demandada pelo interessado, após a emissão do relatório e voto do relator, favorável ao cancelamento da ART nº PE20200502305 e a liberação de baixa para a ART nº PE20190432331, conforme disposto no art. 21 da Resolução 1.025/09, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o cancelamento da ART PE20200502305 do profissional supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC